

# **Normas do PPG em Ciência Animal e Pastagens ESALQ-USP**

## **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente (orientador do programa), um membro discente e seus respectivos suplentes.

## **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os critérios de seleção para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado compreendem: desempenho em prova escrita; análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes; cartas de recomendação; análise da proposta de projeto de pesquisa apenas para Doutorado; e entrevista.

1. A prova escrita constará de duas partes. Uma primeira relativa a conhecimentos básicos em língua inglesa (prova de interpretação de texto) e uma segunda relativa a conhecimentos básicos na área de interesse escolhida pelo candidato e indicada no formulário de inscrição. A prova será realizada nas dependências da ESALQ.

2. A análise do CV para o Mestrado será baseada em desempenho no curso de graduação, realização de estágios de iniciação científica, participação em eventos científicos e produção científica. Para Doutorado será baseada em desempenho no curso de Mestrado, atividades extra-curriculares e/ou experiência profissional na área de Produção Animal, participação em eventos científicos e produção científica.

3. O candidato para Doutorado deverá elaborar uma proposta de projeto de pesquisa na área de interesse que será avaliado quanto à originalidade, capacidade de identificar um problema dentro de um dado contexto, idealização de uma hipótese de trabalho, definição de objetivos e estratégias para atingí-los.

4. A entrevista será estruturada com o objetivo de avaliar as seguintes características dos candidatos: perfil motivacional, sociabilidade e interatividade; perfil pessoal, maturidade emocional, desenvoltura e habilidade de comunicação, e deverá levar em consideração, também, as cartas de recomendação constantes do processo do candidato.

As notas obtidas na prova escrita, análise do CV, entrevista e proposta de projeto de pesquisa para Doutorado serão utilizadas para compor uma média final que será utilizada para a seleção dos candidatos. Serão selecionados apenas os candidatos com aproveitamento geral final igual ou superior a 65%. Os candidatos selecionados serão classificados por meio da média final para o preenchimento das vagas disponíveis na área de pesquisa de interesse.

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, o peso das provas para o cálculo da média final, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado na página da Pós-Graduação da ESALQ <<http://www.esalq.usp.br/pg/>> a cada processo seletivo.

2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

### **III – PRAZOS**

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 30 (trinta) meses para o Mestrado, 42 (quarenta e dois) meses para o Doutorado e 60 (sessenta) meses para o Doutorado Direto.

### **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

1. O candidato ao título de Mestre deverá integralizar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 48 (quarenta e oito) na elaboração da dissertação.
2. O candidato ao título de Doutor, portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 192 (cento e noventa e dois) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.
3. O candidato ao título de Doutor, não portador do título de Mestre, deverá integralizar, pelo menos, 240 (duzentos e quarenta) unidades de crédito distribuídas da seguinte forma: 96 (noventa e seis) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) na elaboração da tese.
4. Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

### **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1. Durante o curso de Mestrado e de Doutorado exige-se exame de proficiência em Inglês. O exame será realizado no âmbito da ESALQ e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de análise e compreensão de textos para o Mestrado e para o Doutorado, cujas notas mínimas para aprovação são 7,0 (sete) e 8,0 (oito) de um máximo possível de 10 (dez), respectivamente.
3. O primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deverá ser realizado até 12 (doze) meses no Mestrado; até 18 (dezoito) meses no Doutorado, 27 (vinte e sete) meses no Doutorado Direto, a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado e Doutorado.
4. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a noventa dias a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Poderão ser aceitos exames externos com a seguinte pontuação mínima: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; *Computer-based-Test* – CBT, maior ou igual a 213 (duzentos e treze) pontos; *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 (oitenta) pontos; - *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0 (sete); - *Certificate in Advanced English* – CAE ou *Certificate of Proficiency in English* – CPE (University of Cambridge); *Test of English for International Communication* - TOEIC, maior ou igual a 605 pontos.. A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos

6. Estão dispensados do “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 (doze) meses no país onde o idioma seja de uso corrente. Nesse caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.

7. A aprovação no “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” deve ocorrer antes do Exame de Qualificação.

8. O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

## **VI – DISCIPLINAS**

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes o início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados e deliberados, em caráter excepcional, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.

2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas no curso de Doutorado e 64 (sessenta e quatro) créditos em disciplinas no Doutorado Direto.

3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 17 (dezessete) meses no curso de Doutorado e até 26 (vinte e seis) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para depósito da tese.

4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a data de inscrição. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

5. O objetivo específico do exame de qualificação é avaliar a base de conhecimento do aluno em sua área de pesquisa.

6. O exame de qualificação consta de duas etapas:

6.1 Prova escrita – avaliação teórica de conhecimentos realizada por cada um dos membros da banca examinadora;

6.2 Prova oral – avaliação geral do aluno por todos os membros da banca examinadora com base no conteúdo apresentado na prova escrita e no projeto de pesquisa;

O aluno receberá um de dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado” a ser determinado pela maioria simples da banca examinadora.

7. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

1. Análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;

2. Análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;

3. Verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO**

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho considerado insatisfatório quando houver conceito “R”; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.

2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

### **3. Produção científica**

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados na base do ISI (*Web of Science*) com fator de impacto maior ou igual 0,700 no último triênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa. Cada artigo publicado em periódico com fator de impacto maior ou igual a 1,400 terá o valor de dois artigos publicados em periódicos com fator de impacto inferior a 1,400.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

### **4. Projetos de Pesquisa**

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

### **5. Docência na pós-graduação**

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 3 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

### **6. Experiência na orientação**

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

## 7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no Doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

## 8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

## 9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

## 10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

## **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

1. O aluno de mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 7 (sete) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da dissertação no formato em que o trabalho foi elaborado.

2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 9 (nove) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.

3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Ciência Animal e Pastagens.

### **XIV – OUTRAS NORMAS**

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.

2. Disciplinas consideradas Essenciais: Técnicas de comunicação científica em Ciência Animal e Pastagens I e II. O aluno deve cursar as duas disciplinas essenciais.

3. Plano de Pesquisa: o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), no prazo de até 6 (seis) meses no Mestrado e no Doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.

4. Relatório Semestral de Atividades: o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site ([www.esalq.usp.br/pg](http://www.esalq.usp.br/pg)).

5. Submissão de Artigo Científico para Publicação: Os alunos de mestrado e de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de solicitação de definição da banca examinadora de suas dissertações e teses, comprovação de submissão de artigo científico para publicação com base nos seguintes critérios:

5.1 Mestrado: cópia do artigo derivado da dissertação, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora;

5.2. Doutorado: cópia do artigo derivado da tese, ou de dois artigos derivados da tese elaborada na forma de capítulos, submetido(s) a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.

6. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

6.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos Anais (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);

6.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico com seletiva política editorial (até 4 (quatro) créditos) ou com fator de impacto JCR superior a 0,75 (até 8 (oito) créditos), e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);

6.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);

6.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);

6.5. Depósito de patentes (até 4 créditos);

6.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).

CNR  
CA  
CC  
04/06/2012